



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

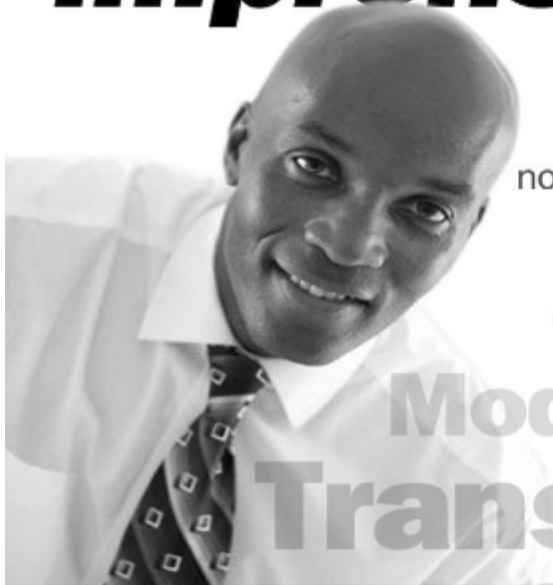
Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2326

Esta edição encontra-se no site: [www.morpara.ba.gov.br](http://www.morpara.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto nº 199, de 22 de julho de 2019-** Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador da Divisão de Políticas Públicas para a Juventude, Mulher, Idoso e Portadores de Necessidades Especiais – COJUV, vinculado ao Departamento de Geração de Emprego Renda e de Inclusão Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município de Morpará-Bahia, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 2019.

*“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador da Divisão de Políticas Públicas para a Juventude, Mulher, Idoso e Portadores de Necessidades Especiais – COJUV, vinculado ao Departamento de Geração de Emprego Renda e de Inclusão Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município de Morpará-Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr **MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenador da Divisão de Políticas Públicas para a Juventude, Mulher, Idoso, e Portadores de Necessidades Especiais – COJUV, vinculado ao Departamento de Geração de Emprego Renda e de Inclusão Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município de Morpará-Bahia

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos de 05 de julho de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 22 de julho de 2019

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

